



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2023 - ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR 127/2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O art. 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar 23/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Art. 56 Os lotes terão a área definida na lei municipal de uso e ocupação dos terrenos e edificações, levando-se em conta a zona de uso em que se situem, observando-se, porém, o limite mínimo de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e frente não inferior a 12m (doze metros), salvo no caso de loteamento de interesse social ou destinados a urbanização específica, onde o limite será de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente não inferior a 5m (cinco metros)."

"Art. 2º (...)

Art. 57 Nos parcelamentos destinados à habitação de interesse social, de iniciativa exclusiva do Poder Público, será permitido o módulo de 125m² (vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 5m (cinco metros) para uso exclusivamente residencial."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 30 de março de 2023.

COR JESUS MORENO

- Vereador -